

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 29 DE MAIO 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.951, de 19 de julho de 2018, que institui o Programa de Adoção de Praças Públicas (PAPP) no Município de Contagem.

Ao tratar do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, a Constituição Federal, a constituição Estadual e a Lei orgânica do Município, impõe ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras.

A Constituição Federal, portanto, não delega o dever de preservação do meio ambiente apenas à Administração Pública, mas, também, a coletividade, que deverá adotar e acatar as medidas voltadas ao cumprimento do referido mandamento constitucional.

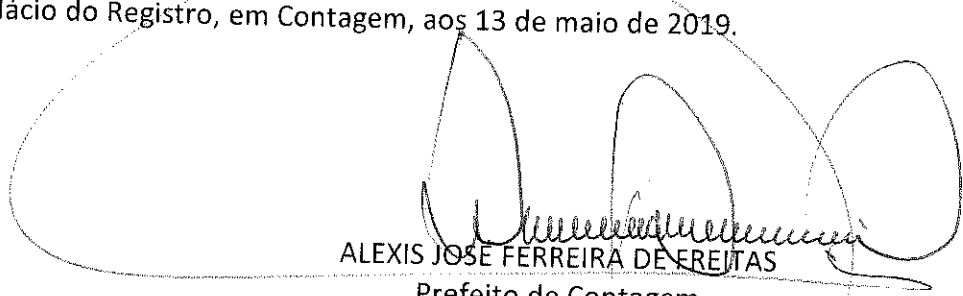
Assim sendo, as ações e programas voltados para a preservação e manutenção de espaços públicos em ações como de plantio de árvores, manutenção de praças, mutirão de limpeza das margens de córregos, recuperação de nascentes, varrição de rua, se tornam efetivas quando realizadas pela própria coletividade, quando regulamentadas pelo poder público,

A Instituição do programa vem alicerçar e alavancar o programa “Cidade Verde” que tem como meta até o final de 2020 realizar o plantio de 100.000 (cem mil) árvores na cidade de Contagem/MG, em condições que propiciem seu sucesso de crescimento.

A edição da Lei Municipal nº 4.951, de 19 de julho de 2018 tratou sumariamente da matéria da adoção, sem traçar as linhas e diretrizes gerais, inviabilizando a sua regulamentação pelo executivo, já que esta atividade trataria de matéria geral e abstrata reservada a lei.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos e, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de maio de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM – MG